



- I – ADJUDICAR** o objeto do procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
- IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, data registrada no sistema.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 182/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 048/2022 - FUNJEAM.
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000017448-00.
3. DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025.
4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Softplan Planejamento e Sistemas S/A.
5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 048/2022 - FUNJEAM por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/11/2025 até 31/10/2026, relativo à contratação de empresa especializada no Sistema de Automação da Justiça –SAJ, voltado a gestão de processos judiciais físicos e digitais de primeira instância (SAJ/PG5), para prestação de serviços relacionados aos módulos licenciados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (Anexo I ao Termo de Referência), compreendendo: 1- Sustentação; 2- Garantia de manutenção tecnológica; 3- Suporte Personalizado (até o dia 30 de novembro de 2025); 4- Protocolação eletrônica; 5- Administração remota; 6- Desenvolvimento e outros serviços sob demanda; a supressão de 29,95% do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 048/2022-FUNJEAM, consistente na redução percentual de 25% do valor inicial atualizado do Item 1 (Sustentação) e 2 (Garantia de Manutenção Tecnológica), e na redução de 98,33% do Item 3 (Suporte Personalizado) de 01/11/2025 a 30/11/2025 e a exclusão total de 01/12/2025 a 31/10/2026.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no artigo 57, inciso II, c/c art. 65, § 1º e 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 5.760.727,35 (cinco milhões, setecentos e sessenta mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), para os 12 (doze) meses de prorrogação.
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas pelos seguintes empenhos: Itens de 1 a 5: Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904002, Fonte 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2025NE0004007, de 31/10/2025, no valor de R\$ 804.953,25 (oitocentos e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de novembro e dezembro de 2025, ficando o restante para empenho no exercício de competência, e Item 6: Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904008, Fonte 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2025NE0004008, de 31/10/2025, no valor de R\$ 155.167,98 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de novembro e dezembro de 2025, ficando o restante para empenho no exercício de competência.
9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 048/2022-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de novembro de 2025. O prazo de vigência estabelecido no item 5.1. poderá ser rescindido antecipadamente caso o cronograma de migração para o Sistema Projudi seja concluído, mediante aviso prévio de, no mínimo 60 (sessenta) dias, pela Contratante à Contratada, que deverá quitar todos os débitos referentes aos serviços prestados.

Manaus/AM, 31 de outubro de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 180/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: **Contrato Administrativo nº 041/2025 - FUNJEAM.**
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000059418-00.
3. DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025.
4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **Clear Tecnologia da Informação S.A.**
5. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de solução de backup, sob demanda, incluindo equipamentos e licenciamento, com suporte e garantia de 36 (trinta e seis) meses, para utilização como estratégia de salvaguarda das informações digitais geradas pelos processos judiciais e sistemas administrativos do TJAM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
6. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2025 - TJAM, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 030/2025 - COLIC/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XVIII, Edição nº 4115, Caderno Extra, em 17/09/2025, à pág. 09.
7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei 14.133/21, a Resolução nº 64/2023 deste Tribunal de Justiça, ou outra que vier a substituí-la, e demais normas legais pertinentes.
8. PREÇO: O valor total estimado da contratação é de R\$ 4.549.100,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e cem reais).
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, pelos seguintes empenhos: Item 1: Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 44905235, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário



Estadual), Nota de Empenho 2025NE0003907, de 21/10/2025, no valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais); Itens 2 e 4: Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904007, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0003908, de 21/10/2025, no valor de R\$ 2.390.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa mil reais) e Itens 3 e 5: Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904016, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0003909, de 21/10/2025, no valor de R\$ 1.857.100,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil e cem reais).

10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados da lavratura deste Contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

Manaus/AM, 31 de Outubro de 2025.

Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 178/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Décimo Terceiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 039/2021 - FUNJEAM.
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000053074-00.
3. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025.
4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF Engenharia e Serviços Especializados Ltda.
5. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA do Contrato Administrativo nº 039/2021 - FUNJEAM, relativa à vedação de contratação de mão de obra terceirizada com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do art. 28, inciso IV, da Lei nº 8.906/1994.
6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea a da Lei nº 8.666/93 e no art. 28, inciso IV, da Lei nº 8.906/1994.
7. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 039/2021 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze), a contar de 13 de dezembro de 2024.
8. DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Manaus/AM, 30 de outubro de 2025.
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

ERRATAS

ERRATA Nº 016/2025 - SECOP/DVCC/SGC

Referente ao Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 020/2022 - FUNJEAM, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Amazonas Energia S.A.

Data da Assinatura: 10/10/2025.
Processo Administrativo: 2024/000027640-00.

Onde se lê:

“..Sr. EWERTON MARQUES FREIRES...”

Leia-se:

“..JOÃO PAULO BENTES GUIMARÃES...”

Manaus/AM, 31 de outubro de 2025.

Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 549/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 49, III e 50 da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);